

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 268/2025

AUTORES:DEPUTADO MARCELO RANGEL

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE “CAPITAL ESTADUAL DA CULTURA HOLANDESA”
AO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 268/2025

*Concede o título de “Capital Estadual da Cultura Holandesa”
ao Município de Carambeí*

Art. 1º Concede o título de “Capital Estadual da Cultura Holandesa” ao Município de Carambeí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

MARCELO RANGEL

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Carambeí, fundada em **1911** por imigrantes holandeses, é um dos mais importantes núcleos de preservação da cultura neerlandesa no Brasil. O município abriga o **Parque Histórico de Carambeí**, maior museu a céu aberto do país, que recria vilas típicas, moinhos de vento e expõe tradições como:

- **Festivais culturais** (Kunstmarkt, Feira de Flores);
- **Culinária típica** (poffertjes, stroopwafels, queijos artesanais);
- **Arquitetura e folclore** (danças, trajes e celebrações religiosas).

Além do valor histórico, a cultura holandesa é um **ativo econômico** para a região, atraindo mais de **100 mil visitantes/ano** e gerando empregos no turismo, gastronomia e artesanato.

Declarar Carambeí como “**Capital Estadual da Cultura Holandesa**” fortalece sua identidade, estimula o desenvolvimento regional e posiciona o Paraná como um estado que valoriza sua diversidade étnica. Projetos similares (como Gramado-RS, capital do Natal) comprovam o potencial de títulos simbólicos para alavancar turismo e investimentos.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta matéria.



DEPUTADO MARCELO RANGEL

Documento assinado eletronicamente em 30/04/2025, às 10:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **268** e o código CRC **1D7D4E6B0B2A0DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1992/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 5 de maio de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 268/2025**.

Curitiba, 5 de maio de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2025, às 16:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1992** e o código CRC **1A7E4F6E4F7F4BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2012/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 5 de maio de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 05/05/2025, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2012** e o
código CRC **1A7F4F6F4F7E5FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1073/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2025, às 13:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1073** e o
código CRC **1A7B4B7C6F7E3FF**